



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 153/09

SÚMULA:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, como específica, abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição para a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a participação do Município na 15ª Festa da Cerejeira, realizada entre os dias 10 a 14 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único – A Contribuição de que trata esta Lei, tem por objetivo custear as despesas de divulgação e organização da Festa da Cerejeira, oficialmente incluída no Calendário Turístico do Paraná.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir o competente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, como específica.

02. – Executivo Municipal

02.01 – Secretaria de Governo

041220001.2.001000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(19024) 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação do orçamento vigente, de igual valor, a saber:-

02. – Executivo Municipal

02.01 – Secretaria de Governo

041220002.2.002000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Governo

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(14) 3.3.90.39 – Serv.de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - A Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 25 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

A Festa da Cerejeira, já é um evento tradicional em nosso Município, e a edição da 15ª festa, alcançou todos os objetivos superando todas as expectativas.

Ao Município de Apucarana, compete como parceiro do evento, todos os anos, custear determinadas despesas que serão comprovadas mediante a prestação de contas que será encaminhada a Prefeitura, conforme preceitua a Legislação.

A Contribuição é oficial, como também a Festa da Cerejeira que consta do Calendário Turístico do Paraná, e que atrai um grande número de Empresários que visitam a nossa cidade e com isso cria-se a expectativa de criação de novas Empresas além de estarem levando o nome de Apucarana, para outros estados e provavelmente para outros países.

Acreditamos assim, no apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, ao presente Projeto de lei, visando a sua aprovação.

Município de Apucarana, em 25 de junho de 2009.


João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. GP -248/09

vf

Apucarana, 26 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o PROJETO DE LEI Nº. 153/09, que concede uma contribuição à ACEA e abre um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 30.000,00, como específica e dá outras providências.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

Atenciosamente

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Ilmº. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

vi - Vida sim, drogas não!



APUCARANA
Cidade Educação